



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº. 210/GAB-PMIO/2022

Itapua do Oeste, 22 de novembro de 2022.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. Sr.^a: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 094**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, no valor global de **R\$ 79.643,68** (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos). O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 871/2022, em especial na ficha 445, conforme solicitação em anexo, através do Mem. N.º148-2 /OBRAS/2022..

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/11/2022 às 10:07, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **175035** e o código verificador **E77C49C4**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº. 094/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Adicional Suplementar**, no valor global de **R\$ 79.643,68** (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos). O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 871/2022, em especial na ficha 445, conforme solicitação em anexo, através do Mem. N.º 148-2 /OBRAS/2022.

Itapuã do Oeste, 22 de novembro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/11/2022 às 10:07, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **175038** e o código verificador **2A1871A2**.

Docto ID: 175038 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 79.643,68, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS CONTR. E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS, NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 79.643,68** (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior e suplementação anulação, previstos no inciso I, III, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior e suplementação anulação, previstos no inciso I e III, § 1º do art. 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Revoga-se em contrário anulação parcial da ficha 445 em especial, conforme Lei Ordinária nº 871/2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapua do Oeste - RO, 22 de novembro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/11/2022 às 10:07, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **175041** e o código verificador **A88350FB**.

23/11/2022

Docto ID: 175041 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Memorando nº 146/SEMOSP/2022

Itapuã do Oeste/RO, 21 de novembro de 2022

De: SECRETARIA. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Para: GABINETE SEMOSP.

Assunto: REVOGAÇÃO DE FICHA

Após cordiais cumprimentos, solicito revogação parcial da lei 871/2022 em especial na ficha 445, para suplementar ficha a ser criada na fonte 2700 elemento de despesa 4.4.90.93.00 e solicito criação de ficha de superávit financeiro na fonte 2700 elemento de despesa 4.4.90.93.00 e, criação de ficha de superávit financeiro na fonte recurso 2500 elemento de despesa 4.4.90.93.00, para darmos continuidade no processo de devolução de saldo de Convênio Siconv. nº 864228 de Ampliação da Sede da Câmara. Segue abaixo os dados necessários.

REVOGAÇÃO

04.122.0002.0006.0024 Conv. Siconv nº 864228/2018 Ampliação da Sede da Câmara

4.4.90.51.00 Obras e Instalação

445 Ficha para REVOGAR valor R\$ 7.311,15 (sete mil, trezentos e onze reais e quinze centavos);

Salientamos que as fichas abaixo devem ser criadas no projeto atividade

Ficha a ser criada/suplementada na fonte 2700 7.311,15 (sete mil, trezentos e onze inteiros e quinze centavos);

Ficha a ser criada superávit financeiro convênio fonte 2700 valor R\$ 69.275,66 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

Ficha ser criada superávit fonte 2500 recurso próprio R\$ 3.056,87 (três mil, cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

PAULO SERGIO DE SOUZA

SECRETÁRIO SEMOSP

22/11/2022

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN & SENHA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 22/11/2022 às 12:11, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **174717** e o código verificador **D9CDF49B**.

Referência: Processo nº 4-13/2022.

Docto ID: 174717 v1





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Adendo

Identificação/Número

memorando 146-obras

Data

23/11/2022

ID: 175079

CRC: 600C2933

Processo: 0-0/0

Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA

Criação: 23/11/2022 10:34:29 Finalização: 23/11/2022 10:34:49

Processo



Documento



MD5: 189897E25A0FB67CD4672AD9E5BDDE97

SHA256: 4FC57FCB5C8A172DD34A88F6D4E0AFCC05A051BEEFA7C847A07E125FF19DB90F

Súmula/Objeto:

Anexo I, referente ao projeto 94

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO

ITAPUA DO OESTE

RO

23/11/2022 10:34:29

ASSUNTOS

ENCAMINHA

23/11/2022 10:34:29

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Anexo 1

23/11/2022

175047

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 175079 e o CRC 600C2933.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Ficha: 765

04.122.0002.0006.0024 Realizações de Convênios Contr. e Outras
Transferências.....R\$ 69.275,66

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 766

04.122.0002.0006.0024 Realizações de Convênios Contr. e Outras
Transferências.....R\$ 3.056,87

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 767

04.122.0002.0006.0024 Realizações de Convênios Contr. e Outras
Transferências.....R\$ 7.311,15

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Superávit Financeiro: 72.332,53

Anulação:

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Ficha: 445

04.122.0002.0006.0024 Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências
-7.311,15

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total: R\$ 79.643,68

Itapua do Oeste - RO, 22 de novembro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/11/2022 às 10:07, horário de Itapua do Oeste - RO.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

23/11/2022



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **175047** e o código verificador **E1FC2222**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Adendo memorando 146-obras		23/11/2022	175079

Docto ID: 175047 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Memorando n° 146/SEMOSP/2022

Itapuã do Oeste/RO, 21 de novembro de 2022

De: SECRETARIA. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Para: GABINETE SEMOSP.

Assunto: REVOGAÇÃO DE FICHA

Após cordiais cumprimentos, solicito revogação parcial da lei 871/2022 em especial na ficha 445, para suplementar ficha a ser criada na fonte 2700 elemento de despesa 4.4.90.93.00 e solicito criação de ficha de superávit financeiro na fonte 2700 elemento de despesa 4.4.90.93.00 e, criação de ficha de superávit financeiro na fonte recurso 2500 elemento de despesa 4.4.90.93.00, para darmos continuidade no processo de devolução de saldo de Convênio Siconv. n° 864228 de Ampliação da Sede da Câmara. Segue abaixo os dados necessários.

REVOGAÇÃO

04.122.0002.0006.0024 Conv. Siconv n°864228/2018 Ampliação da Sede da Câmara

4.4.90.51.00 Obras e Instalação

445 Ficha para REVOGAR valor R\$ 7.311,15 (sete mil, trezentos e onze reais e quinze centavos);

Salientamos que as fichas abaixo devem ser criadas no projeto atividade

Ficha a ser criada/suplementada na fonte 2700 7.311,15 (sete mil, trezentos e onze inteiros e quinze centavos);

Ficha a ser criada superávit financeiro convênio fonte 2700 valor R\$ 69.275,66 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

Ficha ser criada superávit fonte 2500 recurso próprio R\$ 3.056,87 (três mil, cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

PAULO SERGIO DE SOUZA

SECRETÁRIO SEMOSP

22/11/2022

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

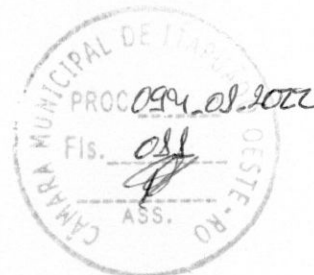
Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 22/11/2022 às 12:11, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **174717** e o código verificador **D9CDF49B**.

Referência: Processo nº 4-13/2022.

Docto ID: 174717 v1





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadoeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Adendo

Identificação/Número
memorando 146-obras

Data
23/11/2022

ID: 175079

CRC: 600C2933

Processo: 0-0/0

Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA

Criação: 23/11/2022 10:34:29 Finalização: 23/11/2022 10:34:49

Processo



Documento



MD5: 189897E25A0FB67CD4672AD9E5BDDE97

SHA256: 4FC57FCB5C8A172DD34A88F6D4E0AFCC05A051BEEFA7C847A07E125FF19DB90F

Súmula/Objeto:

Anexo I, referente ao projeto 94

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO

ITAPUA DO OESTE

RO

23/11/2022 10:34:29

ASSUNTOS

ENCAMINHA

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Anexo 1

23/11/2022

175047

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 175079 e o CRC 600C2933.



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Orçamento e Finanças.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Projeto de Lei nº 094/2022

Autoria: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no Regimento Interno nessa Casa de Leis apresenta-se o PARECER nos termos seguinte:

Trata-se de Projeto de Lei nº 094/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal:

"DISPÕE SOBREA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 79.643,68, PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS CONTR. E OUTRAS TRANSFERENCIAS, NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do PARECER da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS dispõe o artigo 219 inciso II, do Regimento Interno desta casa:

IN VERBIS:

ART. 219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando houver aspecto financeiro ou orçamentários, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e aparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2022.


IVAN CARLOS TENÓRIO
Relator



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Orçamento e Finanças.
PARECER DO PRESIDENTE



Projeto de Lei nº 094/2022
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o PARECER do Relator. Vejamos;

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferidas no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

"Trata-se de projeto de lei nº 094/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal":

"DISPÕE SOBREA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 79.643,68, PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS CONTR. E OUTRAS TRANSFERENCIAS, NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IN VERBIS:

ART. 219 – As proposições serão distribuídas;

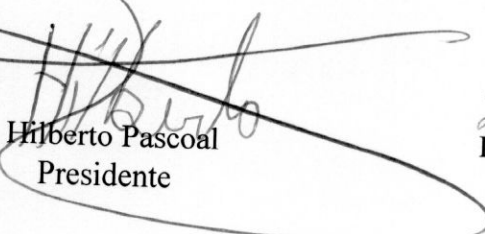
II – Quando houver aspecto financeiro ou orçamentários, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária e financeiro;

DECISÃO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

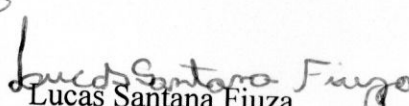
Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei complementar nº 094/2022, o presidente da comissão de orçamentos e finanças juntamente com o relator e membro decidem;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, amparado com técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e demais membros da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2022.


Hilberto Pascoal
Presidente


Ivan Carlos Tenório
Relator


Lucas Santana Fiuza
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 094/2022

Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº 094/2022, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBREA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 79.643,68, PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS CONTR. E OUTRAS TRANSFERENCIAS, NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº 094/2022, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2022.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA

Presidente da CCJR


FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA
Relator da CCJR


AILTON JOSÉ DA SILVA
Vereador/membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 094/2022
Autoria: Executivo Municipal



Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº 094/2022, de autoria do Poder Executivo, que,

“DISPÕE SOBREA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 79.643,68, PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS CONTR. E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS, NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2022.


FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA
Relator da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do Projeto de Lei nº 054/2022

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo Vereador Vice-Presidente				X
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	☒
Rejeitado	☐

Itapuã do Oeste – RO, 06 de dezembro de 2022.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Jefferson Eduardo O. –
Vereador Vice-Presidente


Minéia da Silva Pereira
1º secretária


Lucas Santana Fiuza
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 102/2022
PROJETO DE LEI 094/2022
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022, NO
VALOR DE R\$ 79.643,68, REALIZAÇÃO DE
CONVÊNIOS CONTR. E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS,
NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 79.643,68** (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos). alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior e suplementação anulação, previstos no inciso I, III, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior e suplementação anulação, previstos no inciso I e III, § 1º do art. 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Revoga-se em contrário anulação parcial da ficha 445 em especial, conforme Lei Ordinária nº 871/2022.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 07 de dezembro de 2022.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Assinado de forma digital por ROSE LOPES
DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2022.12.07 08:56:41 -04'00'
ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara